



Excelentíssima Senhora Presidente  
da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

## REQUERIMENTO

Assunto: **Falta de educadores de infância no Programa de  
Intervenção Precoce**

*Excelência*

A Portaria nº 89/2012, de 17 de Agosto, estabeleceu os objetivos e as regras de organização e funcionamento da intervenção precoce na Região Autónoma dos Açores, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º15/2006/A, de 7 de abril.

Segundo a referida Portaria, “a intervenção precoce funciona em rede e integra equipas técnicas transdisciplinares, compostas por profissionais das áreas da educação, da segurança social e da saúde, e por uma equipa de coordenação regional”, sendo também ali definido que “a equipa de coordenação regional é nomeada por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de educação, segurança social e saúde”.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado subscritor requer ao governo regional as seguintes informações:



- 1- Data da nomeação e posse das equipas de coordenação regional entretanto constituídas e respetiva composição.
- 2- Relatórios já produzidos nos termos da l) do nº1 artigo 6º da portaria nº 89/2012, de 17 de Agosto.

Ponta Delgada, 6 de janeiro de 2014

O Deputado

(Joaquim Machado)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0052 Proc. n.º 54.03.00
Data:	01/41 01/106 N.º 1841 X